



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA 17/JUN/2013 12:02 006002978

Hilário Juliano Ruiz de Oliveira
Vereador

MOÇÃO DE REPUDIO Nº 04/2013

APROVADO

Humberto José Pittini
Presidente

“De Apelo aos líderes de bancada na Câmara dos Deputados para que rejeitem o relatório do substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.330 de 2004, que precariza as relações de trabalho e que iniciem a tramitação da proposta apresentada unitariamente pelas Centrais Sindicais em 2009.”

Senhor Presidente:

As Centrais Sindicais tem intensificado suas manifestações contra a proposta de regulamentação da terceirização, contida no relatório final do deputado Arthur Maia (PMDB-BA) ao Substitutivo do Projeto de Lei 4330/2004, de autoria do deputado Sandro Mabel (PMDB-GO). O projeto tramita em fase final na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, e representa um imenso retrocesso à organização dos trabalhadores ao permitir a terceirização na atividade-fim (a principal atividade), precarizando as relações e a organização sindical e permitindo que uma empresa possa existir sem qualquer funcionário contratado de maneira direta, o que é um absurdo.

Outro alerta das Centrais Sindicais, é que além de precarizar as relações de trabalho, o substitutivo ao PL 4330/2004, praticamente extingue a responsabilidade solidária e faz com que a tomadora de serviço não precise arcar com qualquer responsabilidade, caso a terceirizada não cumpra as obrigações trabalhistas.

O Brasil possui hoje um gigantesco índice de rotatividade, segundo o estudo de 2011 do DIEESE, denominado “Rotatividade e Flexibilidade no Mercado de Trabalho”, o qual afirma que aproximadamente 50% do total de trabalhadores



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Estado de São Paulo

Hilário Juliano Ruiz de Oliveira

com ^{Vereador} carteira assinada entre os anos de 2008 e 2010 foram demitidos e recontratados. As práticas de terceirização serão fortalecidas, pelo substitutivo, institucionalizando a rotatividade que contamina as relações de trabalho e impede o desenvolvimento do mercado interno.

Nas últimas décadas, o crescimento descontrolado da terceirização, com o objetivo principal de reduzir custos das empresas, resultou em grande precarização das condições de trabalho, com aumento das situações de risco e do número de acidentes e doenças, devido ao desrespeito às normas de saúde e segurança, baixos níveis salariais, ampliação das jornadas de trabalho, crescimento da rotatividade e inadimplência de direitos trabalhistas. Além disso, os empregados terceirizados sofrem discriminações no local de trabalho, sendo tratados como trabalhadores de “segunda categoria”. E, ao contrário do que é amplamente divulgado pelos que são diretamente interessados, a terceirização não gera emprego nem garante a alocação de mão de obra especializada. Os resultados nefastos deste processo estão estampados nas estatísticas de sofrimento, adoecimento e morte.

O parecer do deputado Arthur Maia (PMDB-BA) ao Substitutivo do PL 4330/2004, se aprovado, agravará ainda mais essa situação, pois, além de liberar a terceirização para todos os tipos de atividades das empresas, não estabelece a responsabilidade solidária das empresas contratantes e não garante a isonomia de direitos e das condições de trabalho dos terceirizados.

As Centrais Sindicais hoje representam milhões de trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade, do setor público e do setor privado, de todo o Brasil, que vêm sofrendo os efeitos de uma terceirização perversa, que se agravará com a regulamentação do PL 4.330/2004.

Lembramos ainda, que para as Centrais Sindicais a proposta para a regulamentação da terceirização foi construída de forma unitária e foi consolidada em um Projeto de Lei no ano de 2009 que foi encaminhada para o Governo Federal. Contudo, o Projeto de Lei foi engavetado.

Diante deste cenário, as Centrais Sindicais reafirmam a proposta construída unitariamente, manifestando publicamente esta posição diante do intransigente interesse em aprovar o PL 4330/2004, que não atende aos anseios dos trabalhadores. As Centrais pedem a imediata tramitação da proposta em construída em

Praça João Fossalussa, 867 - Cx. Postal 173 - Olímpia - SP - Cep 15400-000 - Fone/Fax (17) 3279-3999

www.camaraolimpia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Estado de São Paulo

Hilário Juliano Ruiz de Oliveira

2009, ^{Vereador} que garante a defesa dos direitos e conquistas da classe trabalhadora e contra a aprovação deste projeto que representará uma verdadeira tragédia, legalizando a dinâmica de precarização das relações de trabalho presente no mercado de trabalho brasileiro. Um projeto de lei que garante “segurança jurídica às empresas” deve também garantir “segurança social” aos trabalhadores e estar assentado na isonomia de direitos, de salário e de tratamento dos terceirizados.

Ressaltamos que a precarização que alguns setores já vem tentando impor com terceirizações irregulares, vem sendo coibida através da interpretação jurisprudencial do TST (Tribunal Superior do Trabalho), com a edição do Enunciado 331, de sua Súmula. Ou seja, o olhar em favor dos trabalhadores não esteve somente sendo manifestado pelas Centrais Sindicais, mas pelos Tribunais do Trabalho que tentam mitigar os estragos causados pelas relações capital x trabalho, que sempre tentam prejudicar o elo mais fraco, os trabalhadores.

Submetemos à apreciação do Plenário, nos termos regimentais, a presente **Moção de Apelo aos líderes de bancada na Câmara dos Deputados para que rejeitem o relatório do substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.330 de 2004, que precariza as relações de trabalho e que iniciem a tramitação da proposta apresentada unitariamente pelas Centrais Sindicais em 2009.**

Requeremos, outrossim, que do deliberado sejam enviadas cópias aos líderes de bancadas partidárias junto a Câmara dos Deputados, Deputado **José Guimarães** do Partido dos Trabalhadores, Deputado **Eduardo Cunha** do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado **Carlos Sampaio** do Partido da Social Democracia Brasileira, Deputado **Eduardo Sciarra** do Partido Social Democrático, Deputado **Anthony Garotinho**, líder do bloco PR, PT do B, PRP, PHS, PTC, PSL, PRTB, Deputado **Arthur Lira** do Partido Progressista, Deputado **Ronaldo Caiado** do Democratas, Deputado **Beto Albuquerque** do Partido Socialista Brasileiro, Deputado **André Figueiredo** do Partido Democrático Trabalhista, Deputado **Jovair Arantes** do Partido Trabalhista Brasileiro, Deputado **André Moura** do Partido Social Cristão, Deputada **Manuela D'Ávila** do Partido Comunista do Brasil, Deputado **Rubens Bueno** do Partido Popular Socialista, Deputado **Sarney Filho** do Partido Verde, Deputado **George Hilton** do Partido Republicano Brasileiro, Deputado **Ivan Valente** do Partido Socialismo e Liberdade, Deputado **Dr. Carlos Alberto** do Partido da Mobilização Nacional, Deputado



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Estado de São Paulo

Hilário Juliano Ruiz de Oliveira

Vereador **Fernando Francischini** do Partido Ecológico Nacional, cópia às **Centrais Sindicais CUT Central Única dos Trabalhadores, CGTB Central Geral dos Trabalhadores do Brasil, NCST Nova Central de Trabalhadores e UGT União Geral dos Trabalhadores.**

Sala das Sessões, "Professora Dona Oscarlina de Toledo Bonilha", em 17 de junho de 2013.


HILÁRIO JULIANO RUIZ DE OLIVEIRA

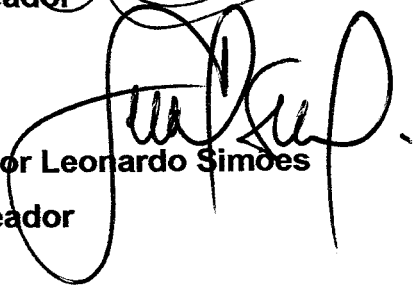
VEREADOR




Humberto José Puttini
Vereador


Marco Antonio Parolin de Carvalho
Vereador


Alcides Bécerra Canhada
Vereador


Junior Leonardo Simões
Vereador


Paulo Roberto Poleselli de Souza
Vereador


Izabel Cristina Reale Thereza
Vereador


Jesus Ferezin
Vereador


Leonardo Marcelo dos Santos
Vereador


Luiz Antonio Moreira Salata
Vereador